



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 29/2025

DISPÕE SOBRE A SANÇÃO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o recebimento, pelo Poder Executivo Municipal, do Autógrafo de Lei nº 030/2025;

FAZ SABER que, após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**DENOMINA DE ESTHER NASCIMENTO DE SOUSA, O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO BEBIANO DA SILVA, BAIRRO LAGOINHA, NESTE MUNICÍPIO**", aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Horizonte, através da presente **SANÇÃO PREFEITURAL, AQUIESCE EXPRESSAMENTE E SEM VETOS** à referida matéria, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Determina-se, ainda, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Horizonte (E-DOM), nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.541, de 30 de março de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 16 de junho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 18/06/2025

Por: [Assinatura]



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

LEI Nº1.674, 16 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA DE ESTHER NASCIMENTO DE SOUSA, O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, - CEI- LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO BEBIANO DA SILVA, BAIRRO LAGOINHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **ESTHER NASCIMENTO DE SOUSA**, o Centro de Educação Infantil (CEI) - localizado na rua Francisco Bebiانو da Silva, bairro Lagoinha, neste município.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, AOS 16 DE JUNHO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 18/06/2025

Por: [Assinatura]